



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 151/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S/A.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, trecho 02, lote 1100, CEP 71.225-000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821-0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Ata Da Assembléia Geral Extraordinária Realizada Em 29 de Janeiro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº [66424491](#) p.7 a 29), e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [66424491](#) p.51 a 54), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [92557665](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93904424](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93904635), constantes dos **PROCESSOS SEI/GDF Nº 00112-00017428/2020-11 e 00112-00025287/2021-83** vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 151/2021 - DJ/NOVACAP**, é a indenização da **CONTRATADA**, na importância de **R\$ 36.216,08 (trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos)**, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [94296091](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE02177**, datada de 05/09/2022, no valor de **R\$ 36.216,08 (trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [94926870](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

ADIBE KADER ABED



Documento assinado eletronicamente por **Adibe Kader Abed, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2022, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94955042** código CRC= **415E905A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 7 por [8400075224X](#) em 14/09/2022 11:21:38.